

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 43, de 08 de abril de 2020

Dispõe sobre o **recredenciamento e a renovação de autorização** do Curso Técnico em **Estética**, do **Euroamerica Instituto Técnico Profissional** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037002980** e com base no Parecer CEE/CEP N. 62, de 8 de abril de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Recredenciar** até 31/12/24 a EUROAMÉRICA, Instituto Técnico Profissional, mantida pelo Instituto Técnico Profissional Ltda., inscrita no CNPJ sob o N. 00.794.669/0001-00, localizada na Rua 93, N. 84 Setor Sul, Goiânia/GO a oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

**Art. 2º - Renovar a Autorização**, até 31/12/24, o Curso Técnico em Estética, com carga horária total de 1.200 horas, ofertado pela EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional, de Goiânia /GO, com 30 cursistas por turno.

**Art. 3º - Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Estética, com carga horária de 1.200 horas teórico práticas distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional:

· Assistente em Terapia Facial e Corporal – 640 horas.

**Art. 4º - Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.

**Art. 5º - Determinar** que a Instituição encaminhe a este Conselho, no prazo de até 120 dias, o Plano de melhoria da Biblioteca, bem como do seu acervo.

**Art. 6º - Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 7º - Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**Art. 8º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 8 dias do mês de abril de 2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 07/10/2020, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015697334** e o código CRC **38A63542**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002980



SEI 000015697334